SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

GOV RS NOVAS FAÇANHAS

Área de Proteção Ambiental Morro de Osório

morro osório red

A Área de Proteção Ambiental Morro de Osório foi criada pela Lei Municipal N° 2.665, de 27 de setembro de 1994. Seus objetivos são garantir a adequada proteção ambiental, organizar as atividades humanas de forma a preservar e melhorar as características biológicas, ecológicas e paisagísticas no contexto da gestão ambiental do ecossistema da Mata Atlântica e dos recursos naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável da área.

Por ser uma Unidade de Conservação de uso sustentável, nela são permitidas a ocupação humana e a utilização dos recursos naturais. Sua área é constituída de áreas públicas ou privadas. Respeitados os limites constitucionais, são estabelecidas normas e restrições para as atividades econômicas desenvolvidas no interior da APA. A alteração e a utilização dos recursos naturais devem ser feitos de forma controlada, visando a proteção dos ecossistemas ali existentes.

Biomas e Município (#panel-1489776106816)

Município: Osório
Bioma: Mata Atlântica

Área (#panel-1481634488698)

6896,75 ha

Instrumento de Criação (#panel-1481634487699)

Lei Municipal n° 2665/1994

Lei Municipal n° 2665 94 Cria APA do Morro de Osorio (.pdf 374,78 KBytes) (../../../upload/arquivos/201703/17153934-lei-n-2665-94-cria-apa-do-morro-de-osorio-compressed.pdf)

Contato (#panel-1481634486531)

Responsável: Secretaria do Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura Municipal de Osório. (http://www.osorio.rs.gov.br/)

Fone: (51)3663.1947

E-mail: pmoambiente@yahoo.com.br

Localização (#panel-1488819659093)

Mapa em formato kml para ser visualizado no aplicativo Google Earth

Limite APA Morro de Osorio (.zip 5,48 KBytes)
(../../../upload/arquivos/201703/06140233-limite-apa-morro-de-osorio.zip)

Sema - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura